

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº : 287/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 132/2020
Objeto : AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO AZITROMICINA 500 G COMPRIMIDO
Vigência : Início: 14/08/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura : 14/08/2020
Valor R\$: : 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, a licitação na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 26 de agosto de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação futura de empresa para coleta de entulhos com retroescavadeira. O valor máximo da licitação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 14 de agosto de 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1463/2020,
de 14 de agosto de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
14/08/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de agosto de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA N.º1464/2020,
de 14 de agosto de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista, matrícula: 169790, portador do RG: 69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
14/08/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de agosto de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º1465/2020,
de 14 de agosto de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **José Edison Campos, matrícula: 56812, motorista, portador do RG: 00051879961**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
14/08/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN BAE 1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de agosto de 2020.

**WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA N.º1466/2020,
de 14 de agosto de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, matrícula: **165026.0**, motorista, portador do RG: **6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
14/08/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	Ka BEB8D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de agosto de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º1467/2020,
de 14 de agosto de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 83, inciso VIII da Lei nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), Lei Municipal nº 2.342/2011 e Lei Complementar Federal nº 064/1990, e Lei 9.504/1997

Tendo em vista o contido no requerimento datado em 12/08/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder licença para Atividade Política remunerada** a servidora **JAQUELINE FAVERO E SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, devendo reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente ao pleito.

Art. 2º. Ficam suspensas as gratificações dos servidores afastados para exercício de atividade política.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de agosto de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º1468/2020,
de 14 de agosto de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 83, inciso VIII da Lei nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), e Lei Complementar Federal nº 064/1990, e Lei 9.504/1997

Tendo em vista o contido no requerimento datado em 14/08/2020.

RESOLVE

Art. 1º. **Conceder licença para Atividade Política remunerada** ao servidor **JOSÉ NICOLAU CARVALHO**, ocupante do cargo de Motorista, devendo reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente ao pleito.

Art. 2º. Ficam suspensas as gratificações dos servidores afastados para exercício de atividade política.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de agosto de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º1469/2020,
de 14 de agosto de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Marcio José Bonasso Moreira**, matrícula: **108324.0**, motorista, portador do RG: **84066362**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
12/08/20	ORTIGUEIRA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	KA BEB8D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de agosto de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º1470/2020,
de 14 de agosto de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Marcio José Bonasso Moreira**, matrícula: **108324.0**, motorista, portador do RG: **84066362**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
14/08/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de agosto de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º1471/2020,
de 14 de agosto de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 83, inciso VIII da Lei nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), e Lei Complementar Federal nº 064/1990, e Lei 9.504/1997

Tendo em vista o contido no requerimento datado em 12/08/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder licença para Atividade Política remunerada** a servidora **DIONETE APARECIDA SILVA DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, devendo reassumir suas funções no primeiro dia útil subsequente ao pleito.

Art. 2º. Ficam suspensas as gratificações dos servidores afastados para exercício de atividade política.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de agosto de 2020.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Câmara Municipal de Tibagi
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 028/2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas bem como os prazos estabelecidos no Decreto Legislativo nº 026/2020, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33 inciso II, da Lei Orgânica Municipal e inc. XIII do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi;

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogados até a data de 31 de Agosto de 2020, todas as medidas bem como os prazos estabelecidos no Decreto Legislativo nº 026/2020,

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e uma cópia do mesmo deverá ser afixada no local de acesso às dependências físicas da sede do Poder Legislativo Municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI,
EM 14 DE AGOSTO DE 2020.



JOÃO PAULO RIBAS
Presidente da Câmara Municipal de Tibagi

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbgi@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br